

INFORMATIVO DE LEGISLAÇÃO

TRT DA 3ª REGIÃO

Diretoria da Secretaria de Documentação, Legislação e Jurisprudência

ANO XII

N. 90

14/07/2014

- | | |
|---|--|
| <p>1) RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CR N. 10, DE 10 DE JULHO DE 2014 - TRT3/GP/CR - Estabelece a expansão do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Disponibilização: DEJT 11/07/2014; Publicação: 14/07/2014</p> <p>2) AVISO - VAGAS DE ANTIGUIDADE - TRT3/GP - Cientifica os MM. Juízes Titulares de Varas do Trabalho sobre a abertura do presente processo, para preenchimento de três vagas decorrentes da Lei n. 12.616/12, pelo critério de antiguidade. Disponibilização: DEJT 11/07/2014; Publicação: 14/07/2014</p> | <p>3) AVISO - VAGAS MERECIMENTO - TRT3/GP - Cientifica os MM. Juízes Titulares de Varas do Trabalho sobre a concessão do prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste aviso, para as inscrições dos interessados nas promoções em tela, objeto da formação de três listas de merecimento. Disponibilização: DEJT 11/07/2014; Publicação: 14/07/2014</p> |
|---|--|



1) RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CR N. 10, DE 10 DE JULHO DE 2014 - TRT3/GP/CR

Estabelece a expansão do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE e a CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, autorizando os órgãos do Poder Judiciário a regulamentá-la no âmbito das respectivas competências;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta TRT3 GP/CR n. 1, de 28 de agosto de 2012, que instituiu o PJe-JT no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n. 185, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabeleceu os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT n. 136, de 25 de abril de 2014, que institui o PJe-JT, como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabeleceu os parâmetros para sua implementação e funcionamento,

RESOLVEM:

Art. 1º Expandir o módulo integral do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), para as seguintes unidades judiciárias deste Regional:

I - Varas do Trabalho de Alfenas e de Guaxupé, a partir de 08 de setembro de 2014;

II - Varas do Trabalho de Pouso Alegre, a partir de 22 de setembro de 2014;

III - Varas do Trabalho de Itabira, a partir de 08 de outubro de 2014.

§ 1º Serão incluídas no PJe-JT integral apenas as ações distribuídas a partir das datas indicadas nos incisos I a III, mantido o formato anterior (autos físicos ou Cadastro de Liquidação e Execução - CLE) para os processos em trâmite.

§ 2º Permanece suspenso, nos termos da Resolução Conjunta GP/CR n. 3, de 25 de abril de 2014, o cadastramento de novos processos na funcionalidade CLE.

Art. 2º Fica vedada a utilização do SPE ou qualquer outro sistema de peticionamento eletrônico para o envio de petições relativas aos processos que tramitam no PJe-JT, nos termos do art. 50 da Resolução CSJT n. 136/2014 e Resolução Conjunta GP/1ªVP/CR/DJ n. 1, de 9 de dezembro de 2013.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria Regional.

Parágrafo único. Quando relacionados ao funcionamento do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT, deverá ser ouvida a Diretoria da Secretaria do Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas - DSPJe.

Art. 4º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA

Presidente

DENISE ALVES HORTA

Corregedora

Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Jud. 11/07/2014, n. 1.514, p. 1

Publicação: 14/07/2014



2) AVISO – VAGAS DE ANTIGUIDADE – TRT3/GP

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando a publicação, em 02.05.2012, da Lei n. 12.616, de 30.04.2012, que ampliou a composição deste TRT de 36 (trinta e seis) para 49 (quarenta e nove) Desembargadores;

Considerando que, dos treze cargos criados, cinco já foram providos; Considerando que existem três processos já formados para serem votados, sendo dois pelo critério de merecimento e um pelo critério de antiguidade, decorrentes de um falecimento e duas aposentadorias de Desembargadores;

Considerando que foi adotado o critério de merecimento na formação de lista da última vaga existente neste Tribunal;

Considerando que ainda remanescem oito vagas criadas pela Lei n. 12.616/2012 para serem providas, sendo duas destinadas ao quinto constitucional e seis para promoção na carreira;

Considerando que já foram expedidos ofícios ao Presidente da OAB - Seção Minas Gerais e ao Procurador-Geral do Trabalho, a fim de que elaborem a lista sêxtupla das respectivas instituições;

Considerando que o provimento de três vagas das seis remanescentes dar-se-á por acesso de Juiz Titular de Vara, pelo critério de antiguidade, à luz do que dispõe o art. 93, incisos II e III, da Constituição da República, c/c o art. 86 da Lei Complementar 35/79;

Considerando, por fim, o disposto nos arts. 73 e 74 do Regimento Interno;

CIENTIFICA os MM. Juízes Titulares de Varas do Trabalho sobre a abertura do presente processo, para preenchimento de três vagas decorrentes da Lei n. 12.616/12, pelo critério de antiguidade, que será apreciado em sessão do Egrégio Tribunal Pleno a ser oportunamente designada.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2014.

(a) MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA

Desembargadora Presidente do Tribunal

Regional do Trabalho da Terceira Região

Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Adm. 11/07/2014, n. 1.514, p. 1

Publicação: 14/07/2014



3) AVISO - VAGAS MERECIMENTO – TRT3/GP

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando a publicação, em 02.05.2012, da Lei n. 12.616, de 30.04.2012, que ampliou a composição deste TRT de 36 (trinta e seis) para 49

(quarenta e nove) Desembargadores;

Considerando que, dos treze cargos criados, cinco já foram providos;

Considerando que existem três processos já formados para serem votados, sendo dois pelo critério de merecimento e um pelo critério de antiguidade, decorrentes de um falecimento e duas aposentadorias de Desembargadores;

Considerando que foi adotado o critério de merecimento na formação de lista da última vaga existente neste Tribunal;

Considerando que ainda remanescem oito vagas criadas pela Lei n. 12.616/2012 para serem providas, sendo duas destinadas ao quinto constitucional e seis para promoção na carreira;

Considerando que já foram expedidos ofícios ao Presidente da OAB - Seção Minas Gerais e ao Procurador-Geral do Trabalho, a fim de que elaborem a lista sêxtupla das respectivas instituições;

Considerando que o provimento de três vagas das seis remanescentes dar-se-á por acesso de Juiz Titular de Vara, pelo critério de merecimento, à luz do que dispõe o art. 93, incisos II e III, da Constituição da República, c/c o art. 86 da Lei Complementar 35/79;

Considerando as determinações contidas na Resolução n. 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando, mais, o disposto nos arts. 73 e 74 do Regimento Interno;

CIENTIFICA os MM. Juízes Titulares de Varas do Trabalho sobre a concessão do prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste aviso, para as inscrições dos interessados nas promoções em tela, objeto da formação de três listas de merecimento, que serão apreciadas em sessão do Egrégio Tribunal Pleno a ser oportunamente designada.

As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria-Geral da Presidência, com a apresentação, no ato da inscrição, dos documentos necessários à aferição do merecimento, conforme o disposto no art. 93, incisos II e III, da Constituição da República, c/c o art. 86 da Lei Complementar 35/79, e nos termos das Resoluções Administrativas nos. 068/06 e 148/10 deste Tribunal e da Resolução 14/13 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2014.

(a) MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da Terceira Região

Disponibilização: DEJT/TRT3/Cad. Adm. 11/07/2014, n. 1.514, p. 2

Publicação: 14/07/2014



Diretora da Secretaria de Documentação, Legislação e Jurisprudência: Isabela Freitas Moreira Pinto

Responsável – Subsecretária de Divulgação: Maria Thereza Silva de Andrade

Subsecretária de Legislação: Verônica de Araújo Peixoto do Nascimento

Colaboração: servidores da DSDLJ

Para cancelar o recebimento deste informativo, [clique aqui](#)



Antes de imprimir este e-mail pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

